

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 12/12/2012 às 12:18  
Valéria / Mat. 46957



CONGRESSO NACIONAL

MPV 595

00010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

[ ]

DATA  
11/12/2012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 2012

AUTOR  
DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO - PDT/CE

Nº PRONTUÁRIO

TIPO  
1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Acrescente-se ao art. 27 da Lei nº 10.233, de 2001, constante do art. 60 da Medida Provisória nº 595, de 2012, o seguinte inciso XXVIII:

"Art. 60 .....

"Art. 27.....

XXVIII - *promover estudos especiais de demanda de transporte aquaviário e de atividades portuárias, por região, no sentido de subsidiar a formulação de políticas públicas voltadas para a redução das desigualdades regionais.*"

**JUSTIFICAÇÃO**

A concessão e o arrendamento de bem público destinado à atividade portuária têm como principal objetivo aumentar a eficiência dos portos, de modo a eliminar um dos principais gargalos da economia do País, no sentido de contribuir para a criação de condições mais favoráveis ao crescimento sustentado da economia.

Entre as alterações promovidas no sentido de dar suporte ao novo modelo do setor portuário, a Medida Provisória acrescenta novas atribuições à ANTAQ.

Nenhuma delas, contudo, contempla a necessidade de estudos especiais no sentido de subsidiar a formulação políticas públicas destinadas a reduzir as desigualdades regionais do País.

Estamos sugerindo, pois, no sentido de suprir essa lacuna, a inclusão desses estudos especiais entre as atribuições dessa agência reguladora.

ASSINATURA